



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 673/2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o seguinte elemento de despesa na Lei n° 667, de 07 de dezembro de 2011:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	-	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
085	-	Fundo Municipal de Assistência Social
2.084	-	Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF
3190.04.00.00	-	Contratação por Tempo Determinado

Artigo 2º. As despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da redução ou anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos previstos na Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2012.

Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

ASSINAM O CONTRATO:**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal
Contratante

ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA

Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:

Mariléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:85F28F98

**NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
132/2011.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ELDE SEVERINO CORRÊA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R\$ 5.999,20 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ELDE SEVERINO CORRÊA

Sócio Proprietário

Publicado por:

Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:58F76DA1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 673/2012**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o seguinte elemento de despesa na Lei n.º 667, de 07 de dezembro de 2011:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08
085

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social

2.084

3190.04.00.00

Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF

Contratação por Tempo Determinado

Artigo 2º. As despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da redução ou anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:0B4AD97D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 15/2012

Processo de Licitação nº 003/2012

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul.

Com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 04.038.171/0001-60, pelo valor de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) para com a finalidade de elaboração de provas (escrita e prática) e avaliação psicológica no processo seletivo para eleição de conselheiros para o Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste, MS, 23 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

SÉRGIO WANDERLY SILVA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:2275CB4C

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 220/2012**

DECRETO N.º 220/2012 PMSGO-GAB 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 197/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do **Conselho Municipal de Saúde**, conforme segue:

RETIRA-SE:

ÓRCÃO/ENTIDADE	TITULAR
Prestadores de Serviços Públicos	Camilla Nascimento de Oliveira